



Ofício 1.023/2019
Ibitinga, 28 de Agosto de 2019.

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Fonseca, sobre inadimplência de expositores da Feira do Bordado e reiteração do mesmo.

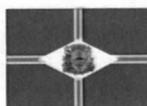
Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 921/2019 (Requerimento nº 164/2019) e Protocolo 3322/2019 (Requerimento 586/2019), sobre inadimplência de expositores da Feira do Bordado.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ibitinga, 26 de Agosto de 2019

Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Marco Fonseca, sobre inadimplência de expositores da Feira do Bordado.

NOTA TÉCNICA

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº921/2019 e 3322/2019 (Requerimento nº 164/2019 e 586/2019) sobre Inadimplência de expositores da Feira do Bordado

Exmª Prefeita.

Em atenção ao Requerimento nº 164/2019 informo que houve inadimplências de parte dos expositores que participaram da Feira do Bordado em 2018, assim como ocorre em todas as edições do evento, com uma pequena parcela de participantes. Deixa de colacionar a listagem de devedores da Feira do Bordado (inclusive de anos anteriores) para que não haja eventuais alegações de exposição indevida dos devedores. Todavia, a referida informação encontra-se disponível junto ao setor de dívida ativa, para consulta pelo nobre edil ou qualquer interessado.

A Feira do Bordado é um evento de negócios, em que se busca o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas. Sendo assim, foram definidas apenas 02 regras para a contratação de espaços para os expositores. 1ª) Expositores que participaram em anos anteriores e que quitaram suas obrigações possuem preferência para fechar os espaços da edição vigente; 2ª) Expositores que tenham débitos em aberto, mesmo que parcelados, precisam quitar seus pagamentos antes do início da Feira do Bordado para participação da nova edição do evento.

Isso se dá para estimular o pagamento de eventuais débitos e para não prejudicar os expositores que são adimplentes de suas obrigações e que pagam corretamente seus espaços, mas, estariam sujeitos até mesmo à concorrência desleal com outros expositores que sequer pagam os espaços ou que ainda parcelam seus débitos em inúmeras vezes, o que pode, inclusive, favorecer este comerciante inadimplente na definição do preço de seus produtos no evento (custo).

Trata-se de prática comum que visa proteger a saúde financeira do evento e dos cofres públicos.

Atenciosamente,

André Luiz Gonçalves Racy
Secretário de Turismo e Comunicação

